



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**GABINETE DA REITORIA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade  
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC  
Telefone: (48) 3721-9320 – Fax: (48) 3721-8422  
E-mail: gr@contato.ufsc.br

OFÍCIO Nº 711 /2019/GR

Florianópolis, 13 de dezembro de 2019.

Ao Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina  
Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina  
Rua Conselheiro Mafra, 784, Ático, Ed. Galaxy, Centro  
88010-102 – Florianópolis/SC

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 25339/2019/SANTA CATARINA/CGU.**

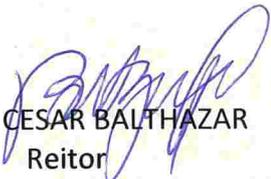
Senhor Superintendente,

1. Diante das informações constantes da Nota Técnica nº 2569/2019, anexa ao Ofício nº 25339/2019/SANTA CATARINA/CGU, e em consulta ao Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (DAP/PRODEGESP) e à Comissão Permanente para Estudo e Acompanhamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPFLEX), informamos que todas as portarias de flexibilização da jornada de trabalho na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) serão temporariamente SUSPENSAS a partir de 23/12/2019, à exceção do Hospital Universitário, devendo os servidores retornarem à jornada de oito horas diárias.
2. Durante o período de suspensão, a UFSC se compromete em revitalizar estudos, em conjunto com pesquisadores da área, para chegar à melhor maneira de levantar, coletar e analisar indicadores qualitativos e quantitativos acerca do atendimento ampliado em turnos ou escalas que possam expressar os ganhos que a flexibilização trouxe e traz aos usuários dos serviços da UFSC.
3. Além disso, aproveitamos para solicitar a essa Controladoria o agendamento de reunião presencial para que possamos apresentar de maneira clara a nossa metodologia de trabalho, objetivando o melhor entendimento dos pontos constantes da referida nota técnica e, assim, a adequação dos métodos hoje aplicados às exigências legais.
4. Destacamos que a UFSC mantém e fortalece o seu compromisso de encontrar o melhor caminho para a flexibilização da jornada dos servidores técnico-administrativos em educação da Instituição, sempre dentro da legalidade e em conformidade com as definições dos órgãos de controle, mantendo a segurança do servidor em foco, para que não haja ruídos e

para que todos tenham o mesmo entendimento acerca do documento recebido. A flexibilização é uma ação institucional que potencializa o processo de interação com a Comunidade Universitária e com a Sociedade.

5. Aguardamos seu retorno e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
UBALDO CESAR BALTHAZAR  
Reitor